

Polícia comunitária nas pequenas cidades de Minas Gerais

Marcelo Aparecido Carvalho Leite¹

João Carlos da Costa Silva²

Marcilene da Silva³

Elaine Cecília de Lima Oliveira⁴

Vania Ávila de Oliveira⁵

Como citar

LEITE, M. A. C. et al. Há Polícia comunitária nas pequenas cidades de Minas. *LIBERTAS: Rev. Ciênc. Soc. Apl.*, Belo Horizonte, v. 10, n. 1, p. 149-159, jan./jul. 2020.

Resumo: O presente artigo tem como escopo analisar as maneiras de se implementar a filosofia de Polícia Comunitária em todas as cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com ênfase nos municípios localizados no interior do Estado, representados por fração PM com número do efetivo reduzido além de outras peculiaridades que as diferem da realidade dos grandes centros urbanos. Para tanto foram verificados aspectos de contextualização, aspectos legais e modalidades de policiamento comunitário que possam ser aplicáveis e possível de ser executado nestes municípios.

Palavras-chave: polícia comunitária; policiamento comunitário; frações destacadas.

Community Police in small cities in Minas Gerais

Abstract: This article aims to analyze the ways to implement the Community Police philosophy in all cities in the interior of the State of Minas Gerais, with an emphasis

¹ Marcelo Aparecido Carvalho Leite, cabo da Polícia Militar de Minas Gerais, aluno do Curso de Formação de Sargentos-CFS, Bacharel em direito pela Universidade Vale do Rio Verde- UNINCOR, endereço eletrônico: marcelocarvalhopm@hotmail.com

² João Carlos da Costa Silva, cabo da Polícia Militar de Minas Gerais, aluno do Curso de Formação de Sargentos-CFS, Bacharel em direito pela Faculdade Vale do Rio Doce- FADIVALE, pós-graduação em direito penal e processual penal militar, endereço eletrônico: joaocarlos380@live.com

³ Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Mestre em Educação pela UFMG. Pedagoga pela formada pela Faculdade de Educação da UFMG.

⁴ Graduação em Matemática pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (1999), graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Belo Horizonte (1990), graduação em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2006) e Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2009).

⁵ Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (1996).

on municipalities located in the interior of the State, represented by the PM fraction with a reduced number of personnel in addition to other peculiarities that differentiate them from the reality of large urban centers. For that, contextualization aspects, legal aspects and community policing modalities that may be applicable and possible to be executed in these municipalities were verified.

Keywords: community police; community policing; highlighted fractions.

1 INTRODUÇÃO

Não restam dúvidas de que a sociedade mineira vem acompanhando a evolução da humanidade em todos os aspectos da vida social. Paralelamente a este desenvolvimento, exige-se das forças policiais novas maneiras de se produzir segurança, seja na aplicação de novas técnicas e táticas operacionais ou mesmo através de uma mudança de paradigmas, o que implica numa alteração profunda na essência da polícia como um todo.

Em face disso, o presente trabalho propõe analisar dentre as várias maneiras de policiamento o de proximidade entre a polícia e a sociedade. Trata-se da Polícia Comunitária, em que através de diversos portfólios institucionais a Polícia Militar compartilha com a comunidade a responsabilidade constitucional de zelar pela segurança pública.

Para tanto, serão apresentados aspectos conceituais da nova filosofia, das modalidades de policiamento possíveis de serem implementados, tendo como foco principalmente a efetivação da Polícia Comunitária nas cidades interioranas do Estado de Minas Gerais, de forma a se verificar as modalidades mais aplicáveis às cidades de pequeno porte, notadamente aquelas em que o efetivo policial militar se reduz a uma dezena de profissionais.

2 POLÍCIA COMUNITÁRIA

A Polícia Militar de Minas Gerais voltou suas atenções ainda mais para a comunidade mineira com a implementação da filosofia de polícia comunitária. Investindo em práticas preventivas e de proximidade entre a polícia e a comunidade crescendo na força policial mineira a “Polícia Comunitária”. Mas em que consiste esta forma de ser ou fazer polícia? Dentre vários conceitos e definições, destaca-se o entendimento

constante na Diretriz para a Produção de Serviços Segurança Pública nº 3.01.06/2011 – CG, adotado pela PMMG:

Polícia Comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Tal parceria se baseia na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida da área. (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994)

Depreende-se da definição acima que polícia comunitária consiste na aproximação e envolvimento da comunidade para prestação dos serviços de segurança pública. Isso implica dizer que destinatária dos serviços policiais, a sociedade passa a ser a principal cooperadora, ou melhor dizendo, uma companheira indispensável na implementação das políticas de segurança pública, somando-se os esforços junto à força pública institucionalizada.

Ressalta-se que essa mudança de paradigma envolve alterações ainda mais profundas, é o que deve ser notado na percepção do policial militar, que passa a viver os problemas da comunidade como cidadão do povo que sempre foi, mas que agora tem esta característica ainda mais destacada. É dizer que o policial, que nunca deixou de ser cidadão do povo, agora assume um papel ainda mais importante junto à comunidade, vivendo seus problemas e ao mesmo tempo buscando orientar a comunidade no sentido de resolver suas próprias demandas racionalmente.

3 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Dentro da filosofia de Polícia Comunitária, faz-se necessário conceituar o policiamento comunitário, o qual, em princípio representa o que seria a vivência policial na prática, a partir da nova filosofia adotada. Assim, o policiamento comunitário é a forma em que se efetiva a nova filosofia de trabalho, com o objetivo principal de incluir a comunidade na resolução do problema.

Policiamento comunitário exige um comprometimento de cada um dos policiais e funcionários civis do departamento policial com a filosofia de policiamento comunitário. Ele também desafia todo pessoal a encontrar meios de expressar esta nova filosofia nos seus trabalhos, compensando assim a necessidade de manter uma

resposta imediata e efetiva aos incidentes criminosos individuais e às exigências, com o objetivo de explorar novas iniciativas preventivas, visando a resolução de problemas antes que eles ocorram ou se tornem graves. (TROJANOWICZ, BUCQUEROUX 1994).

Percebe-se claramente a exigência de uma mudança radical na polícia como um todo, trata-se de cada policial militar, em qualquer nível de hierarquia, conhecer a nova filosofia de policiamento preventivo e assumir o seu papel no cenário social a fim de envolver a comunidade na atividade policial sem, contudo, comprometer a segurança dos próprios indivíduos que se pretende proteger.

A aproximação da polícia com a comunidade implica em grandes desafios, pois a diversidade cultural do Estado mineiro é uma dificuldade a ser superada por cada policial militar presente em cada um dos 853 municípios do estado, com especial atenção para as cidades menor porte, em que o policiamento comunitário deverá ser bastante específico ante às peculiaridades de cada local.

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área em uma base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com os cidadãos para identificar e resolver problemas. (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX 1994.).

Nota-se que os autores tratam do modelo como se fosse pensado para cidades de pequeno porte, dentro do organograma da polícia militar, até o nível de Pelotão PM, onde a população não ultrapassa de vinte mil habitantes.

4 SEGURANÇA PÚBLICA

A Segurança Pública no Brasil é um dos maiores desafios enfrentados por todos os Estados do país. A sensação de insegurança permeia todas as classes sociais, sendo considerado na atualidade, uma das grandes preocupações da sociedade brasileira.

A Constituição Federal divide as responsabilidades de segurança pública entre o estado e a sociedade, competindo aos órgãos de segurança pública o dever de proteger a sociedade, prevenindo as manifestações da criminalidade e da violência, garantindo o pleno exercício da cidadania. Aos cidadãos, cabe a participação

conjunta com os órgãos de segurança pública, contribuindo para a preservação da ordem e segurança, além do estrito cumprimento das leis vigentes.

Art. 144- A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1.988)

O legislador frisou a importância da sociedade na segurança pública, demonstrando que o crime e a violência vão além da execução do ato, vem revestida de problemas sociais como a infraestrutura familiar, evasão escolar, falta de emprego, moradia, entre outros problemas sociais que ao final resultam em violência e crimes.

Assim, a participação da sociedade se torna fundamental para a resolução dos problemas relacionados à segurança pública. Essa participação deve ser realizada de forma fragmentada, buscando identificar o problema e posteriormente repassar ao órgão responsável, para que juntos, criem meios e métodos para solucionar o problema identificado.

5 CONTEXTUALIZAÇÃO

A sociedade brasileira vem passando por profundas mudanças, e uma delas está ligada diretamente a segurança pública, onde a violência e medo, passaram a fazer parte do cotidiano da sociedade moderna, preocupando governo, autoridades e ainda mais a sociedade que convive de perto com esse problema social. A sensação de insegurança pelos cidadãos, fez com que mudanças de hábitos fossem feitas, podendo citar a instalação gradis nas casas, cercas elétricas, concertinas, entre outros meios de segurança particular, demonstrando a sensação de insegurança e desconfiança dos órgãos de segurança pública.

Vendo necessidade de reconquistar a confiança da sociedade, os órgãos de segurança pública, muda o foco do policiamento tradicional, passando ao processo de policiamento mais próximo da comunidade, criando meios de interação e participação da comunidade, na resolução do problema afeto a sua área, focando na contenção da violência já existente e ação preventiva na identificação de novos potenciais problemas.

Com essa nova filosofia de policiamento, o principal objetivo é a busca da confiança e a aproximação entre os profissionais de segurança pública e os moradores da comunidade, criando laços para que juntos planejem e trabalhem na solução das demandas existentes em determinadas localidades.

Percebe-se que a filosofia de polícia comunitária não é somente uma simples mudança de rotinas operacionais por parte da polícia e nem uma estratégia de propaganda, mas sim parte importante e de significativa mudança estrutural, transformando os modos de trabalho e as formas de lidar com a sociedade, fazendo com que a comunidade se preocupe em enfrentar os problemas que lhes afetam.

6 MODALIDADES DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

A implementação do policiamento comunitário em sua plenitude requer mudanças tanto em termos administrativos, como novas estruturas, métodos e táticas operacionais funcionando de forma integrada, quanto em termos simbólicos, ou seja, novos valores, representações e práticas inscritas na cultura organizacional. A Polícia Comunitária é uma filosofia de trabalho indistinta com o objetivo de policiar e desenvolver ações efetivas com a participação da comunidade.

A ideia central por trás do policiamento comunitário [...] é a de que o trabalho conjunto e efetivo entre a polícia e a comunidade pode ter um papel importante na redução do crime e na promoção da segurança. (SKOLNICK; BAYLEY, 1986; SPARROW, MOORE; KENNEDY, 1990 apud MOORE, 2003)

Com base na filosofia de policiamento comunitário, a Polícia Militar de Minas Gerais tem implementado e executado serviços que objetivam a aproximação e participação da sociedade, por meio de projetos e programas, cujas experiências de sucesso vêm sendo adaptadas nas diversas unidades de execução operacional da Corporação em todo o Estado.

A Base Comunitária, serviço policial preventivo, utilizando uma edificação como referência e com o apoio da comunidade, desenvolve policiamento orientado para o problema com o objetivo de reduzir o crime, medo do crime e a desordem pública em determinada área. A Base Comunitária Móvel, serviço policial preventivo, que utiliza como referência uma viatura adaptada para receber a comunidade, desenvolvendo o policiamento orientado para o problema com o objetivo de reduzir

o crime, medo do crime e a desordem pública em áreas pré-determinadas através de análise criminal.

O Grupo Especializado no Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco- GEACAR, atua como protagonista da Polícia Militar nos eventos de defesa social que envolve crianças e adolescentes, autores ou vítimas de ato infracional e/ou crime.

O projeto, Jovens Construindo a Cidadania- JCC, tem o objetivo de aprimorar e reforçar atitude proativa, preventiva e educativa nas comunidades escolares da rede pública e privada, atuando junto aos adolescentes e jovens, ensinando valores positivos e princípios de cidadania.

O policiamento comunitário voltado para a comunidade rural, é exercida através da Patrulha Rural, buscando prevenir crimes na área rural e tem como objetivo, oferecer maior segurança aos moradores e fazendeiros, interagindo a população rural com a Polícia Militar, criando laços de confiança.

Voltado ao meio ambiente, o policiamento comunitário é exercido pela Patrulha de Prevenção à Degradação do Meio Ambiente, visando executar o policiamento ostensivo e preventivo de meio ambiente, buscando a conscientização, através de técnicas de mobilização social e de solução de problemas.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD), tem caráter social preventivo e o objetivo conceder aos jovens estudantes ferramentas que lhes permitam evitar influências negativas em questão afetas às drogas e a violência, inserindo a necessidade de desenvolver as suas potencialidades.

O projeto Rede de Proteção, Objetiva a seguridade social e preventiva entre vizinhos, visando a parceria entre a comunidade de determinada área e a Polícia Militar, desenvolvendo formação de grupos de vizinhos ou comércios, com a intenção de se auto protegerem, principalmente contra crimes contra o patrimônio.

Esses são alguns portfólios da corporação voltados para o policiamento comunitário, buscando a aproximação e a participação da comunidade na solução dos problemas identificados em determinada área. Esses projetos servem de norte

para a criação e desenvolvimento de novos serviços de acordo com a realidade operacional e cultural de cada cidade, prezando sempre pela qualidade na prestação do serviço.

7 MODALIDADES APLICÁVEIS NO INTERIOR DO ESTADO

A Polícia Militar de Minas Gerais está presente em todos os 853 municípios do Estado, destes 553 municípios, é representado por uma fração destacada, composta em média de oito a dez militares. Apesar de ser uma fração com efetivo reduzido, os destacamentos policiais possuem uma responsabilidade territorial básica na prevenção e reação contra o avanço da criminalidade no Estado, e atendem a quase metade da população mineira.

Para a execução de um policiamento com excelência, essas frações utilizam como base o policiamento comunitário, ou seja, busca a aproximação da população e o trabalho conjunto para a resolução dos problemas. No entanto, sabemos que a realidade de policiamento comunitário executado nas cidades maiores, nem sempre é o mesmo empregado nessas frações. Um dos motivos, está relacionado ao efetivo policial existente que muitas vezes não ultrapassam de dez militares e outra questão, refere-se a cultura das cidades do interior.

Alguns portfólios da polícia militar, como a Base Comunitária, que tem como fundamento o serviço policial preventivo, utiliza-se a própria sede do pelotão ou destacamento como referência para a comunidade, com ênfase na aproximação e estreitamento do laço de confiança.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD), executado por um policial com o curso específico, pode ser adaptado e dirigido por um dos militares lotados na fração do município, o qual está diretamente ligado a realidade do jovem dentro e fora do ambiente escolar.

Como as frações das cidades menores possuem responsabilidade expressiva em área rural, o policiamento voltado para a comunidade destas áreas se torna indispensável e possível de ser realizado pelos próprios militares da fração, havendo apenas a necessidade de adaptação ao planejamento mensal ou semanal, em muitas

cidades, os moradores da zona rural, são os que mais sentem o distanciamento da polícia.

As redes de proteção, é outro tipo de policiamento possível em frações destacadas, podendo ser criado conforme a necessidade, rede de proteção de vizinhos, comércios e até mesmo nas áreas rurais, formando canais de comunicação que auxiliem os policiais nas intervenções e solução do problema.

Além dos tipos de policiamento comunitários citados, outros podem ser criados conforme as condições de cada fração e a cultura de cada localidade. Programas de rádio, podem ser implementados como ferramentas ou como extensão do policiamento comunitário, levando a comunidade dicas de segurança, informações referentes segurança pública, incentivo na participação no combate ao crime, entre outros. O que faz a diferença nas frações destacadas é o envolvimento, criatividade e o comprometimento de todos os policiais, buscando conquistar a confiança e incentivar a participação da própria comunidade na resolução dos problemas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diversidades regionais no estado de Minas Gerais revelam claramente a necessidade de que tenhamos uma polícia dinâmica, versátil e moderna, preparada para lidar com criminosos, com pequenos infratores, mas principalmente com a população de bem, predominante em todas as regiões.

Diante disso, verificou-se ao longo deste trabalho inúmeras maneiras de se fazer polícia, especialmente polícia comunitária, cuja essência está intimamente ligada ao envolvimento social seja na resolução de conflitos, seja na prevenção ao avanço da criminalidade.

Percebe-se que mesmo nas cidades mais pacatas, é possível implementar a polícia de proximidade, fortalecer a parceria entre Polícia Militar e a comunidade e consequentemente somar esforços para a construção de um ambiente mais seguro em Minas Gerais.

Dentre as modalidades de policiamento comunitário, nota-se que já existem portfólios na Instituição, cuja aplicação é plenamente possível e adequada às cidades

interioranas. Todavia, atendendo à variedade cultural do Estado, é essencial que o Policial Militar utilize a sua criatividade, técnica para se aproximar da comunidade em que está inserido e comprometimento com o policiamento comunitário empregado.

Dessa forma, atuando conjuntamente, não há que se esperar resultado diferente do aumento da segurança no estado de Minas Gerais, assim como o aumento da segurança subjetiva da população mineira.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- DIRETRIZ PARA A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 04/2002-CG. Regula a filosofia do policiamento comunitário, na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Comando-Geral, EMPM3, 2002.
- DIRETRIZ PARA A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 3.01.06/2011- CG. Regula a filosofia do policiamento comunitário, na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Comando-Geral, EMPM3, 2011.
- HENRIQUES, Márcio Simeone. *Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- INSTRUÇÃO Nº 3.03.05/2010-CG. Regula a Atuação Operacional dos Policiais Militares Lotados nos Destacamentos e Subdestacamentos da PMMG. Belo Horizonte: Comando-Geral, EMPM3, 2010.
- INSTRUÇÃO Nº 3.03.07/2010-CG. Regula a Atuação da Base Comunitária (BC) e da Base Comunitária Móvel (BCM) na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Comando-Geral, EMPM3, 2002.
- PRONASCI. Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária. Brasília, 2008. (Apostila).
- THIESEN, Renato; JOUBERT, Robson. Polícia comunitária: estabelecendo um novo modelo de polícia. *Jus.com*, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51568/policia-comunitaria-estabelecendo-um-novo-modelo-de-policia/3>. Acesso em: 12 maio 2018.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX Bonnie. *Policiamento Comunitário: como começar*. Tradução Mina Seinfeld de Carakushansy. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: Editora Parma, 1994.